



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI



LEI Nº 1.394/93

*To Prontidão
para Registar
em Livro Propriário
em 18/02/93*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari - Es - faz saber que no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO em seus artigos 67 § 7º e 45 item "V" promulga a seguintes:

LEI

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar/ no próprio orçamento da Câmara Municipal de Guarapari - Es, no valor de Cr\$ 196.000.000,00 (Cento e noventa e seis milhões de cruzeiros), destinados a reforçar a dotação 3.1.9.2. para atender regularização de despesas efetivadas no exercício anterior e devidamente reconhecidas, a serem liquidadas no decorrer deste exercício financeiro;

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação a que se refere o "caput" do artigo anterior, serão provenientes/ de anulação parcial da dotação 4.1.1.0. - "Obras e Instalações";

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 18 de fevereiro de 1993

Claudianor V. Matos Filho

CLAUDIONOR V. MATOS FILHO - Presidente "CMG"

*Comissão
de*